



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

PROCESSO Nº 10.707/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 15/02/2025 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 08/11/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 08/02/2024
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 388982

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR – FPS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA – SESDEM.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, gestor público, CPF sob o nº 260.806.644-53, domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2023, Processo Administrativo 1Doc nº 10.707/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para Aquisição de Uniformes com Fator de Proteção Solar – FPS, Calçados e Acessórios para a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: I. M. DE LIMA SILVA LTDA					
CNPJ: 36.708.910/0001-70		Telefone: (62)99926-221		E-mail: formularacing002@gmail.com	
Endereço: Av. Anhanguera, 11900, Qd. 12, Lt. 01, sala 01, Capuava, Goiânia/GO – CEP 74450-010.					
LOTE 10					
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
61	COTOVELEIRAS E JOELHEIRAS ARTICULÁVEIS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, com 2 tiras com velcros para melhor fixação, material de proteção dos joelhos, cotovelos, canelas e anto braços de plásticos ABS. Marca/	83	PAR	219,00	18.177,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	Modelo: Red Dragon Attack.				
62	LUVAS PARA MOTOCICLISTA – AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Luvas para motociclista, tecido de poliéster, reforço entre os dedos, grip na ponta dos dedos, reforço em borracha nos punhos, proteção em borracha nos dedos e nas palmas, na cor PRETA. Marca/ Modelo: X11 Nitro 4.	83	PAR	104,00	8.632,00
63	CAPACETE MOTO ESCAMOTEÁVEL - AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - Capacete de segurança para motociclista escamoteável – COR branco – TAM 60, casco confeccionado em ABS natural de alto impacto, queixo escamoteável, fabricado em ABS natural de alto impacto, com travamento de engate rápido nas laterais do capacete, podendo ser acionado somente com uma das mãos, revestimento de proteção confeccionado em EPS (também chamado berço) de alto impacto, revestimento de conforto (forro) confeccionado em camurça antialérgico e antimoho, espuma com espessura 12mm e densidade 30mm, cintajugular confeccionada em nylon revestida com duplado em camurça e engate rápido com fecho micrométrico, viseira termo formada em policarbonato com dupla curvatura de 2mm, com dois estágios de abertura, com subviseira solar fumê, narigueira que auxilia na redução do embaçamento da viseira, detalhes refletivos para uma melhor visibilidade em diferentes condições de iluminação, com entradas de ar, aprovado pelo INMETRO. Marca/ Modelo: Pro Tork Attack Solid.	45	UND	507,50	22.837,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 49.646,50 (quarenta e nove mil seiscientos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).					
LOTE 11					
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
64	COTOVELEIRAS E JOELHEIRAS ARTICULÁVEIS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, com 2 tiras com velcros para melhor fixação, material de proteção dos joelhos, cotovelos, canelas e anto braços de plásticos ABS. Marca/ Modelo: Red Dragon Attack.	27	PAR	219,00	5.913,00
65	LUVAS PARA MOTOCICLISTA – AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Luvas para motociclista, tecido de poliéster, reforço entre os dedos, grip na ponta dos dedos, reforço em borracha nos punhos, proteção em	27	PAR	104,00	2.808,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	borracha nos dedos e nas palmas, na cor PRETA. Marca/ Modelo: X11 Nitro 4.				
66	CAPACETE MOTO ESCAMOTEÁVEL - AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - Capacete de segurança para motociclista escamoteável – COR branco – TAM 60, casco confeccionado em ABS natural de alto impacto, queixo escamoteável, fabricado em ABS natural de alto impacto, com travamento de engate rápido nas laterais do capacete, podendo ser acionado somente com uma das mãos, revestimento de proteção confeccionado em EPS (também chamado berço) de alto impacto, revestimento de conforto (forro) confeccionado em camurça antialérgico e antimofo, espuma com espessura 12mm e densidade 30mm, cintajugular confeccionada em nylon revestida com duplado em camurça e engate rápido com fecho micrométrico, viseira termo formada em policarbonato com dupla curvatura de 2mm, com dois estágios de abertura, com subviseira solar fumê, narigueira que auxilia na redução do embaçamento da viseira, detalhes refletivos para uma melhor visibilidade em diferentes condições de iluminação, com entradas de ar, aprovado pelo INMETRO. Marca/ Modelo: Pro Tork Attack Solid.	15	UND	507,50	7.612,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.333,50 (dezesesseis mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).					
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 65.980,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).					

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

- 3.1. A presente ARP, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação.
- 3.2. O órgão ou entidade da Administração que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.



CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

IRACI MAGALHÃES DE LIMA SILVA
CPF Nº 004.417.481-04
I. M. DE LIMA SILVA LTDA
CNPJ Nº 36.708.910/0001-70



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6EB-9427-75CD-FD0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IRACI MAGALHAES DE LIMA SILVA (CPF 004.XXX.XXX-04) em 19/02/2024 13:11:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 19/02/2024 13:47:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/E6EB-9427-75CD-FD0E>